



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 73/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 59/2021 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, Sr. **SÉRGIO RODRIGO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 025.066.419-47 e CI.RG nº 4590730-9, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar III, nº 846 – AP 402, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a empresa **CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.477.637/0001-88, com sede à Rua Ana Maria Rodrigues, nº 238, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, neste ato representada pela sócia administrativa, a Sra. **ZULMA LUZIA ZINI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CIRG nº 858.107-0 SSP/PR, e do CNPF: 802.202.909-20, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 78/2021**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 59/2021, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 20/09/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera Cláusula Quarta "Do Preço", reajustando conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 59/2021, considerando que o reajuste com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) totalizou um percentual de 8,58%, sendo negociado com o locador o percentual de 5,25%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 19.997,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete, e cinquenta centavos)** resultando em um valor total de **R\$ 239.970,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 59/2021, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreita.

Itapoá/SC, 19 de setembro de 2022.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO RODRIGO GRASSI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO

LOCADOR
CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA
ZULMA LUZIA ZINI

SAMUEL ALVES DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: